



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 06/2021/CONTINGENTE

Assessoria:	Seção de Material do Contingente	Unidade Solicitante:	Contingente
Responsável pela Requisição:	Mauro José Alves Fantagucci - Sub Ten Inf	Mat./SIAPE:	XXXXXXXX
Telefone/ Ramal	3966-2239	E-Mail:	mauroJoseaf@hfa.mil.br
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de material de proteção e segurança (abafador de ruídos; tapete EVA; obreia e fita zebraada), visando a atender as necessidades de todo efetivo de militares do HFA que realizam testes de aptidão de tiro a cada ano de instrução (TAT).

1.2. Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	CatMat	Material	Descrição Complementar /Especificações	Qtde	Und	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	342249	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA MODELO PELTOR	Protetor Abafador de Ruídos Peltor H9A-02 20DB com haste acima da cabeça e espuma com agente bactericida e película anti-umidade 20 dB (NRRsf).	20	Und	130,00	2.600,00
02	355427	FITA DE SINALIZAÇÃO 200 M	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebraada.	10	Rl	10,45	104,50
03	250678	OBREIA COR PRETA (1.000 UN)	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: preta, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	10	Rl	3,97	39,70
04	250677	OBREIA COR BRANCA (1.000 UN)	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: branca, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	10	Rl	3,32	33,20
05	413591	TAPETE EVA 1 m x 1 m x 20 mm	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 100 cm, largura: 100 cm, espessura: 20 mm, padrão: liso, cor: azul.	30	Und	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL (RS)							4.577,40

1.3 Informações Complementares

1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Motivação da aquisição

2.1.1. O presente DFD tem por finalidade atender as necessidades do Comando Logístico, da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa e da Direção Técnica de Saúde, quanto às atividades operacionais atinentes aos Testes de Aptidão de Tiro (TAT/TIA) a que estão submetidos anualmente os militares do Hospital das Forças Armadas.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição

2.2.1. O HFA, por ter uma demanda de realização de Testes de Aptidão de Tiro a que estão submetidos todos militares das Forças Armadas, proporcionaria melhores condições de planejamento e execução das atividades por parte da Equipe de Aplicação dos testes, bem como aos executores dos mesmos, permitindo maior celeridade na execução das atividades, ao utilizar-se de materiais próprios em instalações cedidas por outras OM para realização das atividades de tiro prático.

2.3. Conexão entre a aquisição e o planejamento existente

2.3.1. A contratação alinha-se com o planejamento do Comando Logístico, da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa e da Direção Técnica de Saúde. Esta assertiva ampara-se na medida em que a realização de Testes de Aptidão de Tiro, são atividades preconizadas em Regulamentos Específicos, com periodicidade anual e obrigatórias aos militares dos Quadros, Armas e Serviços das Forças Armadas, face a demanda de permitir aos executores, as melhores condições para sua execução, no que tange aos cuidados inerentes a segurança e meios auxiliares de instrução disponíveis.

2.3.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.4. Especificações Técnicas

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Quantitativo de serviço demandado

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Dimensionamento do serviço com descrição da demanda

2.6.1. Não se aplica.

2.7. Necessidade do agrupamento de itens em lotes

2.7.1. Não se aplica.

2.8. Critérios ambientais adotados

2.8.1. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI - MPOG, os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.8.2. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matérias prima e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável.

2.9. Referências a estudos preliminares

2.9.1. Não se aplica.

2.10. Indicar a contratação

2.10.1. Esta contratação seguirá o rito previsto nas normais legais e infralegais, que orientam o procedimento licitatório a ser utilizado para a aquisição de material de consumo.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

3.1.1. De acordo com as datas estipuladas para a prestação dos serviços/material, por conclusão do processo.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada

3.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio do empenho, em remessa **única**, contados do pedido enviado via e-mail ou por contato telefônico.

3.2.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA, s/nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, Brasília-DF, no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação

3.3.1. Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada

3.4.1. O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais

3.5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (dias) dias corridos.

3.6. Obrigações específicas da contratada

3.6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.6.1.2. O objeto deve estar acompanhado, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

3.6.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional):

Não é o caso.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI - ST (EB)
Encarregado de Material do Contingente

FRANCISCO TIBURTINO LEITE - 2º Ten QAO (EB)
Comandante do Contingente

PAULO ANDRÉ VERAS - Cel (EB)
Chefe de Gabinete do Comandante Logístico do HFA

ELVIO DE DEUS GULART - Cel (EB)
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap (EB)
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiburtino Leite, Chefe**, em 29/04/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro José Alves Fantagucci, Detentor direto**, em 30/04/2021, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Veras, Chefe, substituto(a)**, em 30/04/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 30/04/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 30/04/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3504746** e o código CRC **FD83447F**.